

a fazer. Conte sempre com o nosso apoio e o apoio da nossa bancada.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Para pedir uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Nem as urgências nós não vamos votar, então? Não foi esse o acordo que nós fizemos lá hoje. Mas, se for para romper acordo, não há nenhum problema.

É regimental pedir uma verificação de presença. Não, não; agora não tem jeito. Vamos fazer uma chamada. Gil, venha fazer aqui. O Mellão. Fazer a verificação de presença, que é regimental, pedida pela líder do PT.

\*\*\*  
- É iniciada a chamada.  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Tem quórum regimental. Primeiro, Ordem do Dia.

\*\*\*  
- Passa-se à  
ORDEM DO DIA  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - São os requerimentos de urgência acordados. Na hora em que entrar no projeto, eu aviso imediatamente. Ai a gente levanta, para ser na próxima.

Há sobre a mesa requerimento de urgência do Projeto de lei no 277, de 2022, de autoria do deputado Vinícius Camarinha e outros. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Pela ordem, Sr. Presidente. Só para manifestar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Voto contrário do deputado Carlos Giannazi.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PRTB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.

A SRA. JANAINA PASCHOAL - PRTB - Só para registrar voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Ok. Há sobre a mesa requerimento de urgência do Projeto de lei no 911, de 2019, de autoria do deputado Alex de Madureira. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Pela ordem, presidente. Só para manifestar o voto contrário também.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Voto contrário no do deputado Alex?

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Isso.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Ok. Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 197, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Moraes. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 543, de 2020, de autoria da deputada Erica Malunguinho. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 99, de 2022, de autoria do deputado Luiz Fernando. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 439, de 2019, de autoria do deputado Roque Barbieri. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Há sobre a mesa requerimento de urgência ao Projeto de lei nº 658, de 2021, de autoria do deputado Wellington Moura. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o requerimento.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 16 horas e 30 minutos, ou 10 minutos após o término da sessão ordinária, em cumprimento ao interstício mínimo previsto no § 3º, Art. 100, do Regimento Interno, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

\*\*\*  
- NR - A Ordem do Dia para a 23ª Sessão Extraordinária foi publicada no D.O. de 22/06/2022.  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Convocação. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos termos do Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Atividades Econômicas; Finanças, Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 277, de 2022, de autoria do deputado Vinícius Camarinha e outros.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, convocação. Nos termos do Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco reunião conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Finanças; Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 209, de 2022, de autoria do deputado Jorge Wilson.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta das Comissões de Atividades Econômicas e Finanças; Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 486, de 2021, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary.

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nos termos do exposto no Art. 18, inciso III, alínea "d", combinado com o Art. 68, ambos do Regimento Interno, convoco reunião conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos do Consumidor; Finanças, Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 197, de 2021, de autoria do deputado Rodrigo Moraes.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana; Finanças, Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 543, de 2020, de autoria da deputada Erica Malunguinho.

Apenas um adendo. A deputada Monica estava aqui. Deputado Carlos Giannazi, a deputada Janaina queria fazer uma alteração no projeto da deputada Erica Malunguinho, então seria muito importante se ela pudesse entrar em contato com a deputada Janaina para falar sobre isso.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Assuntos Metropolitanos e Municipais; Finanças, Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 99, de 2022, de autoria do deputado Luiz Fernando.

Nos mesmos termos, convoco reunião conjunta das Comissões de Educação e Cultura; Finanças, Orçamento e Planejamento a realizar-se amanhã, às 11 horas, em Ambiente Virtual, com a finalidade de apreciar o Projeto de lei nº 658, de 2021, de autoria do deputado Wellington Moura.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Antes de pedir para levantar a sessão, eu quero fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Daqui a 10 minutos nós vamos fazer a outra sessão. Quer agora?

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - É um minuto.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Obrigado, Sr. Presidente. É mais para...

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Jorge do Carmo.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Do Carmo. Desta vez o senhor acertou o meu nome.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Jorge Wilson Xerife do Consumidor.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Obrigado, Sr. Presidente. É mais para agradecer o nosso líder do Governo, deputado Vinícius Camarinha.

Eu acho um absurdo, mas eu tenho pedido reuniões nos órgãos públicos aqui do estado de São Paulo, e não tenho sido atendido, infelizmente. O que eu acho, por si só, um absurdo, de qualquer deputado ou deputada.

Mas eu quero agradecer o deputado Vinícius Camarinha, porque ele pediu. Pediu tanto na CPTM quanto na CDHU. Então, deputado, líder, é importante ter um líder que tem essa relação com os deputados aqui.

Então, quero agradecer você pela presteza. Hoje mesmo eu falei com você, e em seguida ligaram no nosso gabinete e já agendaram. Então quero agradecer você, porque é um gesto de grandeza da sua parte.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Obrigado, deputado Jorge.

O SR. DR. JORGE LULA DO CARMO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo de lideranças, requeiro o levantamento da presente sessão.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - PARA COMUNICAÇÃO - Pela ordem, Sr. Presidente. Antes de levantar, só porque ele acabou de chegar aqui, grande colega Ed Thomas, nosso prefeiteiro aqui. Presidente Prudente sempre presente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Está levantada a presente sessão. Antes disso, havendo acordo de lideranças, esta Presidência, antes de dar por levantados os trabalhos, convoca V. Exas. para a sessão ordinária de quarta-feira, à hora regimental, sem Ordem do Dia, lembrando ainda da sessão extraordinária a realizar-se hoje, dez minutos após o término da presente sessão.

Está levantada a presente sessão.

\*\*\*  
- Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.  
\*\*\*

## 21 DE JUNHO DE 2022 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CARLÃO PIGNATARI e DIRCEU DALBEN  
Secretaria: ALDO DEMARCHI, DIRCEU DALBEN, CORONEL NISHIKAWA e TENENTE NASCIMENTO

RESUMO  
ORDEM DO DIA  
1 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI  
Abre a sessão.  
2 - MÁRCIA LULA LIA  
Solicita uma verificação de presença.

3 - PRESIDENTE CARLÃO PIGNATARI  
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de presença, que interrompe quando constatado quórum. Coloca em discussão o PL 148/22.

4 - MÁRCIA LULA LIA  
Discute o PL 148/22.

5 - DIRCEU DALBEN  
Assume a Presidência.

6 - PROFESSORA BEBEL  
Solicita uma verificação de presença.

7 - PRESIDENTE DIRCEU DALBEN  
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de presença, que interrompe quando constatado quórum.

8 - CORONEL NISHIKAWA  
Para comunicação, faz pronunciamento.

9 - PRESIDENTE DIRCEU DALBEN  
Dá boas-vindas aos visitantes anunciados pelo deputado Coronel Nishikawa.

10 - PROFESSORA BEBEL  
Para comunicação, faz pronunciamento.

11 - PAULO LULA FIORILO  
Discute o PL 148/22.

12 - MÁRCIA LULA LIA  
Solicita uma verificação de presença.

13 - PRESIDENTE DIRCEU DALBEN  
Defere o pedido. Determina que seja feita a verificação de presença, que interrompe quando constatado quórum.

14 - ALEX DE MADUREIRA  
Para comunicação, faz pronunciamento.

15 - PRESIDENTE DIRCEU DALBEN  
Presta solidariedade às vítimas de ataque em ônibus de Piracicaba.

16 - VINÍCIUS CAMARINHA  
Informa que há acordo entre as lideranças para dar o PL 148/22 por discutido por uma hora. Solicita o levantamento da sessão, por acordo de lideranças.

17 - PRESIDENTE DIRCEU DALBEN  
Defere o pedido. Levanta a sessão.

\*\*\*  
- Abre a sessão o Sr. Carlão Pignatari.  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Presente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.

Ordem do Dia.

\*\*\*  
- Passa-se à  
ORDEM DO DIA  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Apenas para fazer uma retificação. Na hora em que eu levantei a sessão anterior, eu convoquei, sem ordem do dia, a sessão ordinária. Em vez de eu chamar para quarta-feira, para amanhã, eu convoquei para segunda-feira. Então, para retificar, não é segunda, é quarta-feira. Não sei por que foi feito isso.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Proposição em regime de urgência, discussão e votação.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Pela ordem, Sr. Presidente, para pedir uma verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - É regimental. Vou aproveitar que está aqui a Bebel, Professora Bebel. Só para ler aqui, já está aqui. (Vozes fora do microfone.)

Vou chamar o Teonílio Barba. (Vozes fora do microfone.) Não pode ser assim. (Vozes fora do microfone.)

Convocamos o deputado Aldo Demarchi para fazer a chamada. E o Dirceu Dalben. Você canta aí, Aldo? Você quer...

\*\*\*  
- Verificação de presença.  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Havendo o número regimental, para discutir contra a deputada Márcia Lia.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Muito boa tarde a todos os deputados e deputadas que se encontram nesta Casa neste momento. O que nos traz aqui é o debate do Projeto de lei nº 148, de 2022, um projeto de lei que nós não temos acordo nele.

Portanto, a bancada do Partido dos Trabalhadores pretende conversar com o governo para que a gente possa melhorar esse projeto de lei. Havendo perspectiva de melhoria, nós podemos até entrar em consenso. O que é que eu gostaria de considerar em primeiro lugar?

Eu quero considerar que nós temos, na previsão da Constituição Federal, a possibilidade de dentro de uma política "lato sensu" de delegação a questão da possibilidade da delegação dos serviços, e a legislação ordinária nossa também prevê a concessão, autorização e a permissão.

Cada uma dessas modalidades de delegação tem as suas peculiaridades e essas peculiaridades se diferenciam umas das outras. No modelo da concessão - e aí eu quero chamar a atenção da deputada Janaina Paschoal - nós temos três tipos de modalidade de delegação de serviços públicos: a concessão, a permissão e a autorização.

E no nosso entendimento jurídico, o que se propõe no PL 148 é uma autorização completamente desfigurada daquilo que estabelece a nossa legislação, daquilo que estabelece a doutrina do Direito Administrativo, daquilo que estabelecem todas as leis ordinárias que rezam o assunto.

No que tange a concessão dos serviços públicos, ela é regida por uma lei específica que é a Lei nº 8.987, de 1995, onde o contrato administrativo é o meio através do qual o Poder Público transfere, após procedimento licitatório na modalidade concorrência, a prestação de um serviço público a um particular.

A permissão é um ato administrativo discricionário que permite o exercício de certa atividade pelo particular ou o uso privativo de um bem público. E nós temos também a modalidade de autorização. O que é a autorização? A autorização do serviço público não está prevista no Art. 175, da Constituição Federal.

Portanto, não está disciplinada na Lei 8.987, de 1995. Por quê? Porque no Art. 21, da Constituição Federal, fala que compete à União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de telecomunicação.

Depois fala: "Explorar mediante autorização, concessão e permissão...". E fala no Art. 223, da Constituição Federal, que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e de imagem.

Nos casos em que o serviço seja prestado a um grupo restrito de usuários, não é o caso de transporte coletivo de pessoas, não é o caso de transporte coletivo de bens, não é o caso que está aqui proposto no Projeto de lei nº 148.

Nós temos várias restrições a esse Projeto de lei porque, primeiramente, ele é inconstitucional. Segundo, a descrição de que a autorização não se adequa à forma como ela foi proposta no PL nº 148. Portanto, é inconstitucional.

\*\*\*  
- Assume a Presidência o Sr. Dirceu Dalben.  
\*\*\*

Nessa perspectiva, em sendo aprovado esse Projeto de lei, nós vamos arguir a inconstitucionalidade desse Projeto de lei, porque ele é visivelmente inconstitucional.

Outras questões precisam ser colocadas à luz do que estabelece esse Projeto de lei. Quero fazer algumas considerações a esse respeito. A nova lei desonerará as atuais concessionárias federais de obrigações decorrentes da concessão. Portanto, poderão ser feitas por meio de única e exclusivamente autorização.

A nova lei deixa em aberto a possibilidade de que o sistema metroviário - isso é grave, isso é muito grave - que o sistema metroviário da região metropolitana do estado de São Paulo, sob responsabilidade da Companhia do Metrô, sob responsabilidade da CPTM, como também a estrada de ferro de Campos do Jordão, o VLT da Baixada Santista e também que é de responsabilidade da extinta Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, cuja extinção já foi autorizada por esta Casa, bem como trens intercity e o ferroanel possam ser destinados para operação pela iniciativa privada por simples autorização.

Não é mais necessária a abertura de um processo de licitação, deputada. Por simples autorização, que é um ato administrativo precário, nós podemos estar em vias de ter todo esse sistema de transporte público urbano sendo destinado por uma mera autorização, por um mero ato administrativo que não se enquadra a esse tipo de prestação de serviço.

O sistema ferroviário paulista será integrado pelas ferrovias e por trechos de ferrovias existentes, e também por ferrovias ou trechos de ferrovias planejadas de cargas e passageiros.

A nova lei deixa brecha para que as empresas autorizadas por esse ato precário possam explorar a infraestrutura ou prestar serviços, e que elas possam vender bens - olha só, para que se venda um bem público precisa de autorização legislativa desta Casa.

Por meio desse PL nº 148, nós vamos permitir que bens que são afetos ao que é de consenso, ao que é de propriedade de todos nós, sejam simplesmente vendidos por uma empresa privada que obteve essa autorização do poder público, do poder público concedente. Então nós não temos acordo nessa questão.

A nova lei também prevê a criação de uma entidade autorregulatória pelos operadores, mas apenas faz menção a uma entidade regulatória sem que haja na lei federal e no Projeto de lei qualquer disposição que trate da entidade regulatória. Só fala que pode criar uma entidade regulatória. E essa entidade regulatória, ela...

A SRA. PROFESSORA BEBEL - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Para fazer um pedido de verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - O pedido de V. Exa. é regimental. Convido os nobres deputados Aldo Demarchi e Coronel Nishikawa para que façam a contagem dos deputados, verificação de presença. O senhor lê e o outro anota. Tem uma lista aí sobrando? Por gentileza, Coronel.

\*\*\*  
- É iniciada a chamada.  
\*\*\*

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - Constatado quórum regimental, devolvo a palavra à oradora, deputada Márcia Lia, pelo tempo que ainda lhe resta.

A SRA. MÁRCIA LULA LIA - PT - Bom, continuando aqui na minha explanação, essa nova lei, essa nova proposta previa a criação de uma entidade autorregulatória pelos operadores, mas apenas faz menção a uma entidade regulatória sem que haja, na lei federal, olhe só, e no projeto de lei, qualquer disposição que trate dessa entidade regulatória.

Outra questão é que essa nova lei vai permitir que, às atuais concessionárias cujas concessões tenham sido contratadas de acordo com o atual arcabouço legal, ou seja, através das concessões por processo licitatório, seja possibilitada a migração para um novo regime jurídico de autorização, caso se sintam prejudicadas, para que a companhia do Metrô e a CPTM possam lá adiante, por exemplo, outorgar, por simples autorização, a concessão de linhas do sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo ainda não concedidas,

por entender que estão sendo prejudicadas ante a operação das linhas já concedidas para o setor privado.

Essa previsão pode ser uma porteira desconhecida, porque não há regulamentação. Então, hoje, você faz um processo de concessão; amanhã, mediante uma autorização, você desfaz aquele processo de concessão e volta para fazer um processo de autorização. É algo inadmissível.

Também, essa nova proposta de lei subtrai totalmente do poder público o poder e a autoridade de regular, de regulamentar e de fiscalizar os serviços que sejam de interesse público. A autorização prevê vigência mínima de 25 anos e vigência máxima de 99 anos.

É um absurdo. Essa proposta é vergonhosa, ela é absurda. Ela não tem fundamento na legislação, na Constituição Federal, nem na Lei nº 9.497, de 95, portanto, estão legislando muito além daquilo que a Constituição permite e daquilo que a legislação ordinária permite. Então, essa lei é visivelmente, flagrantemente ilegal e inconstitucional.

Nós queremos aqui fazer uma colocação das nossas preocupações, porque, amanhã, todo o sistema metroviário de São Paulo pode, por simples ato administrativo precário, que é a autorização, ser entregue à iniciativa privada sem critério.

Essa proposta do PL 148, deputado Giannazi, é uma carta, uma verdadeira carta assinada em branco que nós estamos entregando para o governador do estado de São Paulo.

Portanto, com a nossa bancada não tem acordo, nós não vamos concordar com esse projeto de lei. Nós vamos propor, conforme foi combinado com a deputada Analice; vamos fazer aí proposições também ao líder do Governo, para que a gente possa retirar a autorização.

Nós entendemos que a autorização não se enquadra no caso de concessão, no caso de permissão de uso de bens públicos, porque ela não atende aos requisitos estabelecidos na legislação.

Queremos dizer que também queremos especificar na lei que as companhias do Metrô, CPTM, a companhia de trens de Campos do Jordão, nada disso será submetido a processo dessa natureza, porque nós não concordamos.

Nós entendemos que esse projeto de lei é absurdo e é algo inimaginável do ponto de vista legal e do ponto de vista da facilidade que é entregar os bens públicos, deputada Adriana Borgo, entregar os bens públicos para que sejam explorados pela iniciativa privada sem critérios, sem nenhum critério.

A gente é a favor de que tenha um sistema ferroviário eficiente, a gente é a favor de que tenha um sistema ferroviário que atenda às necessidades econômicas do estado de São Paulo, que possa dar sustentação ao suporte de cargas. Nós não somos contrários a isso.

Nós somos contrários, deputado Gilmaci, à forma como isso se coloca nesse projeto de lei. Esse projeto de lei é absurdamente ilegal, inconstitucional, ele é um ato discricionário, um ato precário, um ato que não tem absolutamente fundamentação para que a gente possa permitir que esse projeto de lei seja aprovado por esta Casa.

Então nós queremos discutir melhor esse projeto de lei. Vamos ao debate, vamos para colocar todas essas questões, porque achamos que é imprescindível que a gente se debruce sobre esse projeto de lei para que a gente possa melhorá-lo e não entregar a concessão, que seria a modalidade correta, através de um processo licitatório, das nossas ferrovias para interesses privados.

A gente bem sabe, não é deputado Giannazi, a quem serve esses interesses privados. Muito bem nós sabemos quem é que vai lucrar com todo esse absurdo que é a modalidade de delegação por autorização.

Nós não concordamos, nós vamos à Justiça se necessário for porque nós entendemos que não se adequa aos termos constitucionais e, também, à lei ordinária infraconstitucional.

Dessa forma, a bancada do Partido dos Trabalhadores fará obstrução. Nós estamos aqui para dizer que não vamos aprovar o PL 148 e que, na eventualidade de esse projeto ser aprovado da forma como ele se encontra, ele será contestado pela sua ilegalidade e pela irresponsabilidade de quem está propondo esse tipo de concessão, autorização e permissão de bens públicos, que tem sim que passar por esta Casa para que possam ser, inclusive, vendidos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - Enquanto o próximo orador vai à tribuna, deputado Paulo Fiorilo, para comunicação, é regimental, tem até dois minutos o deputado Coronel Nishikawa.

O SR. CORONEL NISHIKAWA - PL - PARA COMUNICAÇÃO - Apenas para anunciar a presença do prefeito da minha cidade natal, Vera Cruz, Rodolfo Davoli, e de seu vice-prefeito.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - Parabêniz e agradece a visita do prefeito Rodolfo e vice-prefeito. Sejam bem-vindos.

Com a palavra o orador, deputado Paulo Fiorilo.

A SRA. PROFESSORA BEBEL - PT - Pela ordem, Sr. Presidente. Com anuência do orador, eu gostaria de fazer uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - Com anuência do orador, a senhora tem até dois minutos, deputada.

A SRA. PROFESSORA BEBEL - PT - PARA COMUNICAÇÃO - Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero aqui lamentar e me solidarizar com as famílias de três pessoas que foram mortas em um ônibus municipal em Piracicaba, duramente esfaqueadas. Por óbvio, a gente vai ver os motivos, mas seja qual for o motivo, eu acredito que aquela cidade, Piracicaba, está tendo muitas dificuldades, seja no trato com os servidores públicos, seja na Segurança Pública, porque isso é difícil e tem que ter mais investimento em Segurança Pública e também nos transportes, porque me parece que os transportes estão carentes.

Vamos discutir o que vamos fazer com essas coisas acontecendo lamentavelmente. Então quero deixar minha solidariedade às famílias, repudiar o atacante e esperar que sejam tomadas as devidas decisões com relação ao fato.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - CIDADANIA - Muito obrigado, Professora Bebel, deputada. Com a palavra o orador Paulo Fiorilo, deputado.

O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, público que nos acompanha pela rede Alesp e aqui presencialmente, eu queria colocar duas questões que parece que precedem todo esse debate do Projeto de lei 148, de 2022.

Sr. Presidente, nós estamos, teoricamente, a duas semanas da conclusão dos trabalhos legislativos. Óbvio que se não aprovamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é o projeto mais importante do primeiro semestre, aquele que orienta a elaboração do orçamento, possivelmente nós entraríamos em julho para esse debate.

E há uma pressa excessiva, por parte do governador Rodrigo Garcia, para aprovar o PL 148, de 2022. O que muito estranha. Primeiro, porque nós estamos num período pré-eleitoral.

Nós ainda não temos clareza, em que pese eu tenha certeza de que um governar está estado a partir do dia 1º de janeiro. E o governador se apressa a enviar, deputado Dr. Jorge do Carmo, da Comissão de Transportes e Infraestrutura daqui da Assembleia, um projeto que versa sobre as ferrovias de carga e passageiros.

Aliás, podia perguntar. A situação do transporte de passageiros do estado é um absurdo de calamidade, de desorganização, de quebra, de paralisação das linhas. E, se eu olhar o estado, hoje, as linhas férreas são utilizadas para o transporte de carga, na sua maioria. Em um ou outro caso ainda existe o transporte turístico, que tem sido incentivado em algumas regiões, tem sido valorizado.